

FICHA DE ADESÃO AO PAGAMENTO DO CONSUMO DO "CHIP POWER" POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

ADESÃO

☐

CANCELAMENTO

☐**Identificação do cliente:**

Nome

Nº de conta a debitar

NIB

BI

Data de Emissão: __/__/__

NIF

Profissão

Morada

Localidade

Telefone

Telemóvel

Email

A preencher pelo Cliente

No âmbito da parceria entre o Banco Comercial do Atlântico, SA e a Enacol, autorizo o débito da conta supracitada, para uma transferência permanente a favor da conta Nº 4369269.10.1, da Enacol junto do BCA, no valor correspondente ao consumo de combustível do Chip Power Nº , constante do ficheiro enviado mensalmente pela Enacol para o BCA e, dentro do plafond autorizado, com periodicidade mensal, todos os dias 5(cinco) de cada mês, com início a _____ até _____.

Assinatura

Data: __/__/__

(conforme Ficha Abertura da Conta Bancária)

A preencher pelo Banco

Agência

Assinatura de quem recebeu

Data: __/__/__

(Carimbo)

Limite Plafond Autorizado

 CVE

Data: __/__/__

A preencher pela ENACOL

Assinatura

Data: __/__/__

(Carimbo)

Condições Gerais

1. O Banco compromete-se a efectuar o pagamento dos carregamentos de combustíveis fornecidos ao cliente pela ENACOL e a comunicar o pagamento, através de meios próprios, à ENACOL.
2. O cliente autoriza o Banco a liquidar, por débito da conta acima indicada, no dia 5 de cada mês ou no dia útil seguinte, pelos valores de consumo mensais constantes no ficheiro fornecido pela ENACOL e dentro do plafond de crédito previamente autorizado.
3. Em caso de falta de provisão ou insuficiência de fundos na conta do cliente, poderá ser concedido um descoberto até ao limite do plafond autorizado, que deverá ser regularizado no prazo máximo de 20 dias.
4. Sobre o descoberto concedido o banco cobrará juros diariamente sobre a taxa de 15,5%.
5. O Banco fica desde já autorizado pelo cliente a debitar a sua conta pelo montante do crédito utilizado em cada mês e os respectivos juros.
6. O documento comprovativo do movimento (extracto ou bordereau), disponibilizado ao cliente mensalmente pelo Banco, servirá de justificativo do pagamento.
7. A adesão a este serviço pode ser cancelada por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 1 (um) mês.

Assinatura do cliente

Data: __/__/__